



## TERMO DE COMPROMISSO DO COMITÊ GOIANO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

*Dispõe sobre a instituição do Comitê Goiano para a implementação das ações previstas no Pacto Nacional pela Primeira Infância, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para firmar compromisso em contribuir para fazer valer os direitos das crianças de zero a seis anos no Estado de Goiás.*

**Considerando** que a primeira infância, que vai de zero a seis anos, com ênfase nos primeiros mil dias (270 de gestação, mais 365 do primeiro ano e 365 do segundo ano de vida), é a fase mais importante para o ser humano, porque o que acontece na primeira infância faz a diferença para toda a vida;

**Considerando** que os anos iniciais do desenvolvimento humano estabelecem a arquitetura básica e a função do cérebro, e, portanto, podem contribuir para que os seres humanos tenham um desenvolvimento integral e saudável;

1

**Considerando** que temos a responsabilidade e a obrigação de garantir os direitos de todas as crianças, conforme inscritos na Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 227 são prioridade absoluta, no Estatuto da Criança e do Adolescente, lei 8.069 de 13 de julho de 1.990 que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e no Marco Legal da Primeira Infância, Lei número 13.257 de 08 de março de 2016, que determina a formulação e implementação das políticas públicas para a primeira infância;

**Considerando** o Pacto Nacional pela Primeira Infância, firmado em 25 de junho de 2019, entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e diversos atores que integram a rede de proteção à infância no Brasil tem como objetivo fomentar junto ao Sistema de Justiça, ações específicas para as crianças na primeira infância;

**Considerando** que os indicadores sobre a primeira infância em Goiás, Brasil e no mundo deixam ainda muito a desejar e necessitam ser urgentemente melhorados;

**Considerando** que fortalecer os municípios e as comunidades, nas ações voltadas à primeira infância, pode contribuir decisivamente para melhorar os indicadores das crianças de zero a seis anos;

**Considerando** que fortalecer as famílias nas ações e interações com as crianças na primeira infância, é uma forma de diminuir as desigualdades, a pobreza e contribuir para oferecer qualidade de vida.

As instituições abaixo signatárias, **RESOLVEM** instituir, tendo como testemunhas o **Dr. Richard Paulo Pae Kim**, Conselheiro do CNJ, e o **Desembargador Nicomedes Domingos Borges**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás, o **Comitê Goiano do Pacto Nacional pela Primeira Infância**, que tem como objetivos:



1. **Reafirmar o compromisso deste Comitê Goiano com o Pacto Nacional pela Primeira Infância** para contribuir com a garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos;
2. **Trazer para esse Pacto as forças vivas da sociedade goiana**, sejam elas governamentais ou não governamentais para se somarem a esse esforço;
3. **Promover ações de sensibilização, mobilização e qualificação** de atores sociais, os mais diversos, para o assunto da primeira infância;
4. **Acompanhar os indicadores confiáveis sobre a primeira infância**, em todas as instâncias de governo, com o objetivo de conhecer a realidade, dando visibilidade a esses números e poder contribuir para melhorar a vida das crianças; e
5. **Promover e contribuir com propostas de ações**, para a primeira infância, como foco prioritário das políticas públicas, com o objetivo de melhorar a vida das famílias e suas crianças, as mais vulneráveis.

Goiânia, 12 de abril de 2022.

**Signatários:**



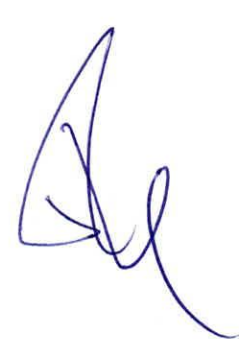
**Desembargador Carlos Alberto França**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



**Ronaldo Ramos Caiado**  
Governador do Estado de Goiás



**Deputado Lissauer Vieira**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás








**Rogério Oliveira da Cruz**  
Prefeito Municipal de Goiânia



**Conselheiro Edson José Ferrari**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás



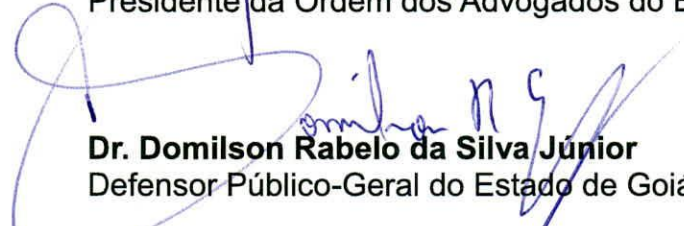
**Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto**  
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios



**Dr. Aylton Flávio Vechi**  
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás



**Dr. Rafael Lara Martins**  
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás



**Dr. Domilson Rabelo da Silva Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado de Goiás

+ João Justino de Medeiros Silva.

**Dom João Justino de Medeiros Silva**  
Arcebispo Metropolitano de Goiânia

Testemunhas:



**Juiz de Direito Richard Paulo Pae Kim**  
Conselheiro do CNJ

**Desembargador Nicomedes Domingos Borges**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**SANDRA ELISA OLIVEIRA SILVA**

ASSISTENTE EXECUTIVO DE JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - SIRLEI MARTINS DA COSTA

Assinatura CONFIRMADA em 25/04/2022 às 16:05